



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406002/2019 – PP- PMM-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01062002/2020 – PMM/SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406002/2019 – PP-PMM-SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/0012019 – PP-PMM-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA – SEMED, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 2214742 – SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá nº 213, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 01.670.086/0001-22, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 744, 1º Andar, Bairro Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.093-026, representada pela Sra. **MARIA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 1703640 – PC/PA e CPF nº 300.120.312-91, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, nº 248, Apto 1501, Bairro Campina, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.023-530, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº 05/0012019 – PP- PMM-SEMED**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406002/2019 – PP-PMM-SEMED**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406002/2019 – PP-PMM-SEMED, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|---|-------|------|--------------|---------------|
| 2 | Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no acompanhamento, fiscalização e Monitoramento dos Sistemas de Gestão e de Prestação de Contas, para | MÊS | 6 | R\$ 6.500,00 | R\$ 39.000,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA: <ul style="list-style-type: none">• Serviços de Acompanhamento, monitoramento e fiscalização de obras de convênio com a União e Estado, incluindo alimentação dos sistemas de monitoramento de convênios do Governo Federal, através do SIMEC (Sistema integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação), voltados a elaboração de pleitos e fiscalização de obras de engenharia civil.• Serviços elaboração e cadastramento de obras de engenharia civil de convênios juntos ao SIMEC;• Serviços de Fiscalização de obras de convênios e elaboração de boletins de medições. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a Cláusula Sexta visando PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria de Municipal de Educação de Marituba.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do Art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e pago pela Contratante a Contratada conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

Exercício: 2020

| | |
|-------------------------------------|--|
| Fonte do Recurso: | 0.1.00 – Recursos Ordinários. |
| Classificação Institucional: | 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED. |
| Funcional Programática: | 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria. |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **25 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato Original celebrado em 24 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.1. É assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 22 de junho de 2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EIRELI-ME
CNPJ: 01.670.086/0001-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: